# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Atos Administrativos | 2 |
| Regimentos e deliberações | 2 |
| Suspensão | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirajuí**
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

**Câmara Municipal de Pirajuí**
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí**
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




**PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 06/11/2019, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº – Bairro Vila Yara – CEP 06.029-900 – Osasco – SP, pelo valor total de R$ 1.221.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e um mil reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 031/2019.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

**Atos Administrativos**

**Regimentos e deliberações**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2019**

*Dispõe sobre carga horária dos Conselheiros Tutelares e funcionamento do Conselho Tutelar de Pirajuí.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2598, de 17 de abril de 2019, em reunião deliberativa ocorrida em de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Fazer cumprir o previsto no art.16 da Lei Municipal nº 2598, de 17 de abril de 2019;

Art. 2º O Conselho Tutelar funcionará diariamente, no horário das 8h às 11hs, e das 13hs às 18hs, e todos os Conselheiros Tutelares deverão cumprir uma jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, além de se submeter plantões obrigatórios noturnos, finais de semana e feriados, de acordo com escala, em regime de dedicação exclusiva, sendo a sua remuneração, fixada pelo CMDCA, contraprestação pecuniária máxima e total a fazer frente a todas as atribuições e horários extraordinários de trabalho aos quais estejam sujeitos;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pirajuí, 14 de novembro de 2019.

Viviane Aparecida Andrade Pereira

Presidente no CMDCA/Comissão Especial

**RESOLUÇÃO Nº 015/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2598, de 17 de abril de 2019, em reunião deliberativa ocorrida em de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Arquivar Processo Administrativo 02/2019,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui




instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas pela candidata IVANEIDE ZANOTIN SILVA, por faltas de provas substanciais;

Art. 2º Arquivar Processo Administrativo 03/2019, instaurado para apurar supostas irregularidades praticadas pela candidata ALESSANDRA RAMOS DE JESUS DA SILVA FORTE, por não configurar crime eleitoral, conforme Resolução CMDCA nº 007/2019;

Art. 3º Notificar as candidatas da decisão proferida;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Pirajuí, 14 de novembro de 2019.

Viviane Aparecida Andrade Pereira

Presidente no CMDCA/Comissão Especial

**RESOLUÇÃO Nº 016/2019**

*Dispõe sobre a homologação final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pirajuí.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2598, de 17 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAÇÃO FINAL após etapa de Formação Inicial, do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Pirajuí/SP para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024;

Art. 2º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares:

I- Kely Cristina Profheta Mattos Portilho;

II- Alessandra Ramos de Jesus da Silva Forte;

III- Ivaneide Zanotin Silva;

IV- Rosemeire Miranda do Nascimento; e

V- Eliane Aparecida Schiassi Luan Fontes.

Art. 3º Ficam os demais candidatos como suplentes:

I- Irene Nunes Pereira de Carvalho;

II- Lucimara Menegassi Pandolfi Lopes;

III- Edi Roberto Alves;

IV- Dicléia Dias Moreira;

V- Laurinês Fanali; e

VI- Rita de Cássia Pereira da Silva.

Art. 4º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 09:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 445 - Centro – Pirajuí/SP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 14 de novembro de 2019.

Viviane Aparecida Andrade Pereira

Presidente no CMDCA/Comissão Especial

## Suspensão

**COMUNICADO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**
**EDITAL Nº 062/2019**
**PROCESSO N° 088/2019**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pirajuí – SP, compreendendo: MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CADASTRAMENTO, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Comunico aos LICITANTES, que em virtude da decisão constante no Processo nº TC-023821.989.19-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, está suspenso o curso da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ